MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.297 / 2012

Nomeia a Rua sem saída do Bairro São Geraldo de Rua Elísia dos Santos Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, § 6º, letra "e", da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua sem saída com entrada pela Rua São Geraldo no Bairro São Geraldo, passa a denominar-se: **RUA ELÍSIA SANTOS RODRIGUES**.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, croqui em anexo, conforme determina a Lei Complementar Municipal de Nº 005/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2012.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município